



LEI 1073 DE 19 DE MARÇO DE 2008.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO CRIAR PROJETO ATIVIDADE, ELEMENTO DE DESPESA E ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 81.258,24 (OITENTA E UM MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E VINTE QUATRO CENTAVOS), NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá/RS, **FAÇO SABER** que a Câmara de Vereadores aprovou e **EU**, em cumprimento ao Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar projeto atividade, elemento de despesa e abrir crédito especial no valor de R\$ 81.258,24 (oitenta e um mil, duzentos e cinquenta e oito reais e vinte quatro centavos), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	04	Secretaria de Educação e Cultura		
Proj/Ativ	2060	Programa Segundo Tempo		
Elemento	31.90.11/	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	RS	12.000,00
Elemento	31.90.11/0001	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	RS	20.000,00
Elemento	31.90.13/	Obrigações Patronais	RS	2.400,00
Elemento	31.90.13/0001	Obrigações Patronais	RS	4.800,00
Elemento	33.90.30/	Material de Consumo	RS	40.800,00
Elemento	33.90.33/	Passagens e Despesas com Locomoção	RS	1.258,24

Parágrafo Único - Servirá de cobertura para o crédito aberto no artigo anterior, recursos no valor de R\$ 56.458,24 (cinquenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e vinte quatro centavos), oriundos do Programa Segundo Tempo, do Ministério do Esporte, com uma contrapartida do Município no valor de R\$ 24.800,00 (vinte quatro mil e oitocentos reais), a ser reduzida da seguinte dotação orçamentária:

Órgão	04	Secretaria de Educação e Cultura		
Proj/Ativ	2013	Cestas Básicas		
Elemento	31.90.46/0001	Auxílio Alimentação	RS	24.800,00

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 19 de Março de 2008.

CELSO BASSANI BARBOSA.
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

MARCO AURELIO DA SILVA PRESTES.
Secretário de Administração e Finanças.